

**Despacho do Diretor, de 20-09-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 539/2019, datado de 13-09-2019, subscrito pelo servidor Luciano Garcia Miatello, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 13-09-2019, por volta das 10h10, ocasião em que ocorreu a apreensão de 01 (um) aparelho celular, encontrado no banheiro da cela 07 do Raio V envolvido em uma cortina feita de saco de lixo. O preso Alex Ferreira Bueno, MT 564.199-8 assumiu a autoria das apreensões.

Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (DTIII 644/2019)

**PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I****Despacho do Diretor, de 20-09-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 284/2019 datado 19-09-2019, subscrito por A. F. determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido em 19-09-2019, na Ala de Progressão Penitenciária (semia aberto) que consiste na Evasão do sentenciado C. A. M., Matrícula SAP 2XX.XXX.

Fica designado o servidor Julio Cesar Silva Zeferino, RG 22.285.746-8, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Rogério Nonato de Oliveira, RG. 22.805.845-4, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (592/2019)

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL****PENITENCIÁRIA I DE POTIM****Despachos do Diretor Técnico III, de 20-09-2019**

Diante dos elementos de instrução dos autos, homologo a(s) referências(s) dispensas(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes, em favor das seguintes empresas:

- Processo 247/2019PIP - Materiais p/Cozinha  
De 16-09-2019  
Número da OC: 380195000012019OC00301  
Item 01 - Irmão Luz Material de Construção Ltda - Valor R\$2.420,60  
Item 02 - Margherita Consolo Cerâmica EPP - Valor R\$7.700,00  
Processo 288/2019PIP - Materiais p/ Construção  
De 10-09-2019  
Número da OC: 380195000012019OC00301  
Itens 01, 02 e 04 - Irmão Luz Material de Construção Ltda - Valor R\$1.630,50  
Item 05 - Ribeirão Verde Industria e Comercio de Materiais Elétricos Ltda - R\$600,00  
Item 07 - Baden Industrial Quimica Ltda - Valor R\$2.070,00  
De 16-09-2019  
Número da OC: 380195000012019OC00315  
Itens 01, 02, 03 e 04 - Dennis Martins Aurafi ME - Valor R\$3.275,00  
Processo 276/2019PIP - Materiais p/Consumo  
De 03-09-2019  
Número da OC: 380195000012019OC00292  
Item 01 - Nádia Alves Fernandes e Silva Santos ME - Valor R\$825,00  
Item 04 - Data Equipamentos de Segurança Ltda ME - Valor R\$150,00  
Item 05 - Formaplast - Materiais Plasticos Ltda EPP - Valor R\$198,00  
Item 07 - Celio Alves de Oliveira Comercial - Valor R\$550,00  
De 10-09-2019  
Itens 01 e 02 - Luciana Coelho Gomes 35201367836 - Valor R\$3.360,00  
Item 03 - Biolimp Industrial Eireli - Valor R\$4.680,00

**PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO - TREMEMBÉ****Portaria do Responsável, de 20-9-2019**

**Designando** o servidor abaixo para exercer, sem prejuízos de suas atividades normais a função de Gestor do Contrato relacionado ao Processo PTREM 226/2019 PTREM, Pregão 13/2019, firmados entre o Estado de São Paulo, Secretária da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, pela Penitenciária Dr. José Augusto César Salgado de Tremembé, e as Empresas, objetivando a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS. SERVIDOR: Tiago Andre Eloy  
RG: 30.567.137-6  
CARGO/FUNÇÃO: ASP V  
Nº CONTRATO - EMPRESAS  
43/2019 BANGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
44/2019 SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME  
**Portaria do Responsável, de 20-9-2019**  
**Designando**, o servidor abaixo para exercer, sem prejuízos de suas atividades normais a função de Gestor do Contrato relacionado ao Processo PTREM 227/2019, Pregão 14/2019, firmados entre o Estado de São Paulo, Secretária da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, pela Penitenciária Dr. José Augusto César Salgado de Tremembé, e as Empresas, objetivando a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. SERVIDOR: Tiago Andre Eloy  
RG: 30.567.137-6  
CARGO/FUNÇÃO: ASP V  
Nº CONTRATO - EMPRESAS  
45/2019 MARIANA PINHEIRO SANCHES ME  
46/2019 COMERCIAL EMMANUEL CCA EIRELI  
**Portaria do Responsável, de 20-9-2019**  
**Designando** o servidor abaixo para exercer, sem prejuízos de suas atividades normais a função de Gestor do Contrato relacionado ao Processo PTREM 228/2019, Pregão 15/2019, firmados entre o Estado de São Paulo, Secretária da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, pela Penitenciária Dr. José Augusto César Salgado de Tremembé, e as Empresas, objetivando a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. SERVIDOR: Tiago Andre Eloy  
RG: 30.567.137-6  
CARGO/FUNÇÃO: ASP V  
Nº CONTRATO - EMPRESAS  
47/2019 ENTRESERRAS EIRELI ME

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO****Despachos do Coordenador****De 06-09-2019**

Diante do que consta nos autos do expediente 002/2019 - PF Pirajui, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor da servidora S. M. T. Agente de Segurança Penitenciária, por infração ao disposto nos artigos 63; 241, I, XIII e 242, IV, todos da Lei 10.261/68, estando sujeita às sanções previstas nos artigos 251 e 256, I, § 1º do referido diploma legal.

Diante do que consta nos autos do expediente 144/2019 - P Getulina, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor W. A. d. C. Agente de Segurança Penitenciária, por infração ao disposto nos artigos 63; 241, I, XIII e 242, IV, todos da Lei 10.261/68, estando sujeito às sanções previstas nos artigos 251 e 256, I, § 1º do referido diploma legal.

**De 10-09-2019**

Diante do que consta nos autos do expediente 134/2019 - PI Regipópolis, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 270 e 274 da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor J. C. T. P. Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, por infração ao disposto nos artigos 63; 241, I, XIII e 242, IV, todos da Lei 10.261/68, estando sujeito às sanções previstas nos artigos 251 e 256, I, § 1º do referido diploma legal.

**De 13-09-2019**

Diante do que consta nos autos da Apuração Preliminar 004/2019 - P Cerqueira César, Determino a instauração de Sindicância, nos termos dos artigos 269 e 272 da Lei 10.261/68, em desfavor dos servidores F. B. e L. M. G. ambos titulares do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, por infração aos artigos 241, incisos VI, XII e XIII e 242, incisos III e VI, ambos da Lei 10.261/68, estando sujeitos as sanções previstas no artigo 251 do referido diploma legal.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU****Portaria do Diretor Técnico III, de 20-9-2019**

**Designando**, com base nos termos da competência delegada pelo parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto 47.297 de 06-11-2002 c.c. inciso IV, do artigo 13, da Resolução CC-27 de 25-05-2006, como Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão “Eletrônico” 024/19CDPB, para Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis – participação ampla, Processo 081/19CDPB, os seguintes funcionários:

Para atuar como Pregoeiro (a): RICARDO AUGUSTO PEREIRA, Oficial Administrativo e se preciso, em caso de suplência do (a) pregoeiro (a): NÁDIA DE OLIVEIRA GARCIA, Diretor II do Centro Administrativo.

Para atuarem como Equipe de Apoio, os servidores: IGOR HENRIQUE GARCIA CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária e PÉRICLES FIORI DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária.

Como Subscritor, RICARDO AUGUSTO PEREIRA, Oficial Administrativo.(Portaria 200/2019)

**PENITENCIÁRIA DE FRANCA****CENTRO ADMINISTRATIVO****Despacho do Diretor, de 19-09-2019**

Considerando o Comunicado de Sinistro CASP 003/2019, datado 18-09-2019, subscrito pelo servidor T.F, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, cujo teor versa a respeito de abaloamento sofrido com veículo de transporte de presos na rodovia Irineo Rodrigues Pereira, SPA 420. Resolve instaurar Procedimento Administrativo na modalidade de Apuração Preliminar em conformidade ao artigo 264 da Lei 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de São Paulo SP, alterada pela Lei Complementar 942/03. Ficam designados, o servidor Marcelo Henrique Guilhem, RG: 25.135.481-7, Supervisor Técnico III, e para secretariá-lo Paulo Henrique Cardoso, RG: 32.644.714-3, Agente de Segurança Penitenciária, sem prejuízo de suas atividades normais, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão. Conclusos ao apurador. Cumpra-se. (047/2019).

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA " DR. ALBERTO BROCCHERI " DE BAURU****Despacho do Diretor, de 20-09-2019****Apuração Preliminar 090/2019.****Comunicação de Evento 368/2019.**

Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 368/2019, de 12-09-2019, subscrita por R.C.P, Agente de Segurança Penitenciária Classe VI e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 57.391, de 30-09-2011, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na Apreensão de Aparelho de Telefonia Celular e Componentes.

Ficam designadas as servidoras Silvana Aparecida Vellozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Josiane de Azevedo Vargas Freneda Pinto, RG 58.125.823-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade apuradora. (90/2019.)

**PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA****Despacho do Diretor, de 19-09-2019**

**Determinando** a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 14-09-2019, nos termos do artigo 1º, da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 119/2019, AP 016/2019).

**PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL****Despacho do Diretor Técnico III, de 13-9-2019**

Diante do Comunicado de Evento 148/2019, subscrito por L.F.L., e usando das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 49.642/05, como também a obrigatoriedade de exercer o poder-dever de agir como administrador público; DETERMINO, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterado pela Lei Complementar 942/03, a instauração de Apuração Preliminar, visando apurar o relato da referida comunicante em ter sido desrespeitada por L.I.D, durante almoço no refeitório na data de 12-09-2019.Fica designada Comissão Sindicante.Os servidores designados atuarão sem prejuízo das suas atribuições normais de seus respectivos cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 265 §1º, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da Lei supracitada.(AP 034/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-9-2019**

Diante do Comunicado de Evento 150/2019, usando das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 49.642/05, como também a obrigatoriedade de exercer o poder-dever de agir como administrador público; DETERMINO, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterado pela Lei Complementar 942/03, a instauração de Apuração Preliminar, visando apurar o acidente de trabalho sofrido pelo sentenciado V.P.N, matrícula 1.XXX.802, ocorrido em 16-09-2019, durante atividade laboratorial na cozinha.Fica designada Comissão Sindicante.Os servidores designados atuarão sem prejuízo das suas atribuições normais de seus respectivos cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 265 §1º, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo da Lei supracitada. (AP 035/2019)

**PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA****CENTRO ADMINISTRATIVO****Portaria PTAQ - 320, de 20-09-2019**

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Taquarituba resolve: Artigo 1º – Designar gestor dos contratos referente a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, Pregão Eletrônico PTAQ 015/19, Processo PTAQ 140/19, para os meses de setembro e outubro de 2019, sem prejuízo de cargo e função a servidora Regiane Cristina Boza, RG: 25.550.509-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III e o como suplente o servidor Carlos Magno Benedito Miano, RG: 12.149.803-5, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8666 de 21-06-1993 e suas alterações, artigo 64 da Lei Estadual 6.544 de 22-11-1989.

Artigo 2º – O gestor ora designado representará a Penitenciária de Taquarituba e terá como atribuições aquelas previstas no Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, artigo 64 da Lei Estadual 6.544 de 22-11-1989.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-09-2019.

**COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO****Portaria CRC - 104, de 20-09-2019**

*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão “Eletrônico”, referente ao Processo 482/2019 – Penitenciária de Piracicaba*

O Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520 de 17-07-2002 e artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e considerando a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão “Eletrônico”, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, constante do Processo 482/2019, destinados a Penitenciária de Piracicaba, ao Centro de Ressocialização “Carlos Sídnos de Souza Cantarelli” de Piracicaba e ao Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba.

**Resolve:**

Artigo 1º - Designar como Pregoeiro o servidor Douglas Gabriel de Moraes, RG 45.248.179-X, Agente de Segurança Penitenciária; como membro da Equipe de Apoio o servidor Tadao Matsuoka, RG 5.217.022-6, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; e como Pregoeiro-suplente e subscritora do Edital a servidora Thais Arruda Troia, RG 47.266.259-4, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CRC - 105, de 20-09-2019**

*Dispõe sobre a vinculação do Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro com a Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina*

O Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, considerando:

Que os Centros de Ressocialização foram criados inicialmente para administração através de convênios firmados entre a Secretaria da Administração Penitenciária e entidades do Terceiro Setor, os quais foram gradativamente encerrados;

Que os Centros de Ressocialização não são UGE’s – Unidades Gestoras Executoras, e diante disso não possuem condições de realizar a execução orçamentária de suas despesas;

Que devido à distância, é inviável a esta Coordenadoria o acompanhamento da execução das despesas dos Centros de Ressocialização subordinados;

A necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas no Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro;

**Resolve:**

Artigo 1º - As despesas do Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro, com relação a aquisição de gêneros alimentícios, material de escritório, informática, limpeza, asseio, utensílios de cozinha, uniformes, laminados de espuma, peças de reposição, peças e manutenção de viaturas, fornecimento de combustível, despesas com utilidade pública, emissão de passagens, pagamento de diárias a funcionários, outros materiais de consumo, manutenção de equipamentos em geral, obras e serviços de engenharia e adiantamentos, ficarão sob a responsabilidade da Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina;

Artigo 2º - Todas as despesas do Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro deverão ser previamente comunicadas à Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina, com a finalidade de programar a aquisição de materiais ou contratação de serviços;

Artigo 3º - Fica proibido qualquer tipo de despesa que não seja autorizada pelo Ordenador de Despesa da Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina;

Artigo 4º - As despesas do Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro deverão ser solicitadas mediante requisição, conforme modelos a serem editados pela Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina;

Artigo 5º - As despesas atinentes à aquisição de material permanente a serem realizadas através do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo-Funpess ficarão sob responsabilidade do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado;

Artigo 6º - O Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro deverá obedecer às condições e prazos de execução das despesas contratadas pela Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina;

Artigo 7º - O Diretor da Penitenciária “João Batista de Arruda Sampaio” de Itirapina, dentro de suas competências, fica responsável pelo cumprimento da presente Portaria;

Artigo 8º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CRC 84/2012.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho da Diretora, de 20-09-2019**

À vista dos elementos de instrução dos autos, diante da não apresentação de recurso pela empresa Chrísparrotti Coml e Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ 30.236.094/0001-63, face à notificação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12-09-2019, Seção I, página 18, da aplicação da sanção de multa pela inexecução contratual total referente à nota de empenho 2019NE00304 (2 galões de 5 litros de thinner), e com

base nas informações prestadas pelo Diretor Técnico II do Centro de Finanças e Suprimentos desta, decido:

I. Manter a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 45,00, referente à inexecução contratual total, em consonância com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544/89 e artigo 3º, inciso II da Resolução SAP-06, de 10-01-2007;

II. A referida multa deverá ser recolhida através de DARE-SP, sob o código 890-4 (outras receitas não discriminadas), no Banco do Brasil S/A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta.

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS****Despacho do Diretor, de 20-9-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 528/2019, datado de 18-09-2019, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Ficam designados os servidores Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

**Cumpra-se**

(193/2019 - DTIII)

**Despacho do Diretor, de 20-09-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 527/2019, datado de 17-09-2019, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Ficam designados os servidores Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

**Conclusos à Autoridade Apuradora.****Cumpra-se**

(192/2019 - DTIII)

**Despacho do Diretor, de 20-09-2019**

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 531/2019, datado de 20-09-2019, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar suposta irregularidade funcional.

Ficam designados os servidores Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG. 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora e Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.(194/2019 - DTIII)

**Conclusos à Autoridade Apuradora.****Cumpra-se****CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA****Portaria da Diretora, de 13-9-2019**

**Declarando**, tendo em vista os termos do Comunicado de Evento 26/2019, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela LC 942, de 06/06/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 11-09-2019, no setor de manutenção da Unidade Prisional, de suposto acidente de trabalho do reeducando J.F.P. Ficando designado o servidor Célio Aparecido Gomes, Diretor de Segurança e Disciplina, RG. 24.631.951-3, como autoridade apuradora, e Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro, RG. 24.525.711-1, ASP, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §2º do mesmo artigo, todos da Lei supra citadas. Conclusos à autoridade apuradora. (02/2019) CR de Bragança Paulista.

**PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA****CENTRO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Portarias do Diretor Técnico III, de 20-09-2019****Designando:**

Considerando a necessidade de realizar Pregão Eletrônico referente ao Processo 149/19-PCB, Edital 018/19-NFS, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para o preparo de refeições para os reeducandos e funcionários da Penitenciária Joaquim de Sylos Cintra de Casa Branca e do Centro de Ressocialização de Mococa, durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2.019:

Carlos Henrique Pinheiro Chilé, RG. 34.179.622-0 - SSP/SP, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos para sem prejuízo das atribuições, exercer a função de Pregoeiro e Subscritor do Edital, Elaine Cristina Cruz Ferreira - RG: 26.817.996-7 - SSP/SP